



# Município de Ocaçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516

CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

“ Ocaçu Cidade Amiga ”

## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

“Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de informática, compreendendo manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico e atendimento aos equipamentos e sistemas utilizados pela Administração Pública Municipal.”

Ocaçu/SP. Abril de 2026.



# Município de Ocaçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516

CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

“ Ocaçu Cidade Amiga ”

## Histórico de Revisões

<b>Data</b>	<b>Versão</b>	<b>Descrição</b>	<b>Autor</b>
27/04/2026	1.0	Finalização da primeira versão do documento	Marcia Eduarda Domingues Spada



# Município de Ocauçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516

CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

“ Ocauçu Cidade Amiga ”

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

### INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Oficialização da Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

**Referência: Art. 11 da IN SGD/ME nº 1/2019 e art. 18 da Lei nº 14.133/2021.**

### 1 – INFORMAÇÕES BÁSICAS

**Área Requisitante:** Diretoria Municipal de Operação e Expansão

**Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de informática, compreendendo manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico e atendimento aos equipamentos e sistemas utilizados pela Administração Pública Municipal.

### 2 – ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação da empresa especializada em questão está alinhada ao Plano Plurianual 2026/2029, lei municipal 2171/2026 de 28 de novembro de 2025.

### 3 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado constitui etapa essencial para assegurar que a contratação seja realizada de forma eficiente, atendendo às necessidades da Administração Pública Municipal e garantindo a melhor relação custo-benefício.

Para tanto, foram realizadas pesquisas junto a empresas especializadas na prestação de serviços de tecnologia da informação, especialmente aquelas com atuação em manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de informática, suporte técnico e atendimento a sistemas. Foram identificados fornecedores com experiência comprovada, qualificação técnica e capacidade operacional compatível com as demandas do Município.



# Município de Ocaçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516

CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

“ Ocaçu Cidade Amiga ”

Além disso, foram analisados contratos anteriores firmados por outros entes públicos com objetos semelhantes, possibilitando a verificação dos preços praticados no mercado, bem como a identificação de boas práticas adotadas na execução dos serviços.

A pesquisa de mercado também considerou informações técnicas relacionadas à manutenção de equipamentos de informática, incluindo recomendações de fabricantes e padrões de qualidade exigidos, a fim de garantir que os serviços sejam executados de forma adequada e em conformidade com as melhores práticas do setor.

Por fim, foram avaliados os principais riscos associados à contratação, tais como a indisponibilidade de peças de reposição, a necessidade de profissionais qualificados e o tempo de resposta para atendimento das demandas, permitindo um planejamento mais eficiente e a adoção de medidas preventivas para mitigar eventuais intercorrências durante a execução contratual.

As empresas consultadas apresentaram propostas compatíveis com o mercado, permitindo calcular o valor médio de R\$ 152.238,91 (cento e cinquenta e dois mil, duzentos e trinta e oito reais e noventa e um centavos), para a prestação dos serviços elencados neste estudo técnico preliminar.

## **4 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

A Administração Pública Municipal necessita de suporte contínuo e especializado na área de tecnologia da informação, considerando a crescente dependência dos recursos informatizados para a execução de suas atividades administrativas, operacionais e de atendimento ao público.

Atualmente, o Município dispõe, em seu patrimônio, de aproximadamente 70 computadores e 20 impressoras, equipamentos estes essenciais para o funcionamento dos diversos setores, sendo amplamente utilizados na gestão de documentos, processamento de dados, comunicação institucional e operacionalização de sistemas administrativos. Nesse contexto, eventuais falhas, indisponibilidades ou desempenho inadequado desses recursos impactam diretamente na eficiência e na qualidade dos serviços prestados à população.

Diante desse cenário, torna-se indispensável a realização de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com o objetivo de garantir a conservação dos equipamentos,



# Município de Ocaçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516

CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

“ Ocaçu Cidade Amiga ”

prevenir falhas, prolongar sua vida útil e assegurar a rápida solução de problemas que venham a comprometer a continuidade das atividades.

Ressalta-se que os serviços a serem contratados deverão abranger tanto os equipamentos atualmente existentes quanto aqueles que vierem a ser adquiridos futuramente, garantindo a continuidade, padronização e eficiência no atendimento ao parque tecnológico municipal.

Os serviços deverão ser prestados, prioritariamente, de forma presencial, nas dependências dos setores requisitantes, de modo a assegurar maior agilidade e efetividade no atendimento das demandas. Excepcionalmente, serviços que não demandem intervenção física, como a instalação e configuração de programas, poderão ser realizados de forma remota, desde que não comprometam a qualidade e a segurança das atividades executadas.

Adicionalmente, evidencia-se a necessidade de suporte técnico especializado para atendimento aos usuários, resolução de incidentes e adequado funcionamento dos sistemas, considerando que a Administração Pública Municipal não dispõe, em seu quadro de pessoal, de profissionais de Tecnologia da Informação em número e qualificação suficientes para atender integralmente tais demandas.

Dessa forma, a contratação pretendida mostra-se necessária para garantir a continuidade dos serviços públicos, a eficiência administrativa e a adequada gestão dos recursos tecnológicos do Município.

## 5 – DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de informática deverá atender aos requisitos técnicos e operacionais necessários ao adequado funcionamento da infraestrutura tecnológica da Administração Pública Municipal, contemplando serviços de manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico e atendimento aos equipamentos e sistemas utilizados pelos diversos setores.

- O prazo para início da execução dos serviços, após a emissão da Ordem de Serviço, não poderá ser superior a 02 (dois) dias corridos, assegurando agilidade no atendimento das demandas da Administração.
- Para os serviços de monitoramento e acompanhamento do servidor da área da



# Município de Ocaçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516

CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

“ Ocaçu Cidade Amiga ”

saúde, considerados críticos para o funcionamento dos sistemas essenciais, o atendimento deverá ocorrer no prazo máximo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação.

- Da mesma forma, as demandas classificadas como urgentes, que possam comprometer o regular andamento e funcionamento das atividades da Prefeitura, deverão ser atendidas no prazo máximo de 02 (duas) horas, garantindo a continuidade dos serviços públicos.
- Os serviços técnicos em informática deverão ser executados, obrigatoriamente, de forma presencial, nas dependências físicas dos setores requisitantes, conforme a demanda e necessidade da Administração, de modo a assegurar maior efetividade na identificação e solução dos problemas. Excepcionalmente, os serviços que não exijam intervenção física, como a instalação e configuração de programas, poderão ser realizados de forma remota, desde que haja viabilidade técnica e não haja prejuízo à qualidade do atendimento.
- A contratada deverá, ainda, elaborar e apresentar relatórios detalhados de todos os serviços executados, contendo, no mínimo, a identificação do setor atendido, descrição das atividades realizadas, identificação do equipamento, diagnóstico do problema, solução adotada, data e responsável pela execução. Sempre que possível, os relatórios deverão ser acompanhados de registros fotográficos, de forma a garantir maior transparência, rastreabilidade e controle dos serviços prestados.
- Os serviços deverão ser prestados de forma contínua, observando padrões de qualidade, segurança da informação e boas práticas de tecnologia da informação, garantindo o pleno funcionamento dos equipamentos e sistemas da Administração Pública Municipal.
- A CONTRATADA deverá realizar o descarte ambientalmente adequado dos resíduos eletrônicos gerados durante a execução dos serviços, observando a legislação ambiental vigente, especialmente a Lei Federal nº 12.305/2010, sendo vedado o descarte em locais inadequados ou junto ao lixo comum. Quando solicitado, deverá apresentar comprovação da destinação correta dos materiais descartados.



# Município de Ocaçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516

CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

“ Ocaçu Cidade Amiga ”

Ainda a empresa deverá demonstrar estar habilitada, apresentando os seguintes documentos:

## **HABILITAÇÃO JURÍDICA**

**Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

**Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [https:// www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor](https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor);

**Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020. 5.1.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

**Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei n.º 5.764, de 16 de dezembro 1971.



# Município de Ocaçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516

CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

“ Ocaçu Cidade Amiga ”

## **HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA**

Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais e municipais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;

Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.



# Município de Ocaçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516

CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

“ Ocaçu Cidade Amiga ”

## 6 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviços de tecnologia da informação, com o objetivo de assegurar o pleno funcionamento, a manutenção e o suporte contínuo aos equipamentos e sistemas utilizados pela Administração Pública Municipal.

A prestação dos serviços abrangerá a execução de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de informática, incluindo computadores, impressoras e demais periféricos, visando garantir a conservação dos bens, a redução de falhas e o aumento de sua vida útil. A manutenção preventiva será realizada de forma periódica e planejada, enquanto a manutenção corretiva ocorrerá sempre que identificadas falhas ou indisponibilidades, com atendimento ágil e eficiente.

A solução contempla, ainda, a disponibilização de suporte técnico especializado, destinado ao atendimento das demandas dos usuários, resolução de incidentes, configuração de equipamentos, instalação e atualização de softwares, bem como orientações quanto ao uso adequado dos recursos tecnológicos. Os atendimentos deverão ocorrer, prioritariamente, de forma presencial nas dependências dos setores requisitantes, podendo, quando tecnicamente viável, serem realizados de forma remota, especialmente nos casos de instalação e configuração de programas.

Os serviços deverão abranger tanto os equipamentos atualmente existentes no patrimônio da Administração quanto aqueles que vierem a ser adquiridos durante a vigência contratual, garantindo a continuidade e padronização do atendimento ao parque tecnológico municipal.

A contratada deverá assegurar o cumprimento dos prazos estabelecidos para atendimento, especialmente nos casos de demandas urgentes e serviços críticos, de forma a minimizar impactos nas atividades administrativas. Deverá, também, manter controle sistemático dos atendimentos realizados, mediante a elaboração de relatórios detalhados, contendo informações sobre os serviços executados, identificação do setor atendido, diagnóstico, soluções adotadas e, sempre que possível, registros fotográficos.

Adicionalmente, a solução deverá observar boas práticas de tecnologia da informação, incluindo aspectos relacionados à segurança da informação, integridade de dados e



# Município de Ocaçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516

CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

“ Ocaçu Cidade Amiga ”

confiabilidade dos sistemas, contribuindo para a continuidade dos serviços públicos e a proteção das informações institucionais.

Dessa forma, a contratação proposta configura-se como solução adequada e necessária para suprir a demanda por serviços técnicos especializados em informática, garantindo maior eficiência operacional, redução de riscos de paralisações, melhoria na gestão dos recursos tecnológicos e suporte efetivo às atividades da Administração Pública Municipal.

## 7 – ESTIMATIVA DA DEMANDA – QUANTIDADE DE BENS E SERVIÇOS

LOTE ÚNICO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Formatação de computador com backup	Unid.	140	R\$ 152,77	R\$ 21.387,80
2	Limpeza interna e Troca de pasta térmica	Unid.	100	R\$ 106,86	R\$ 10.686,00
3	Montar – Cabo de Rede (Serviço técnico de montagem e crimpagem de cabo de rede padrão ethernet (UTP))	Unid.	100	R\$ 62,29	R\$ 6.229,00
4	Instalação de Switch e Rack de Rede	Unid.	60	R\$ 409,21	R\$ 24.552,60
5	Manutenção do Servidor da Saúde, Sistema Pec, Cad. SUS e Manutenção de Tablets mensal	Unid.	12	R\$ 547,88	R\$ 6.574,56
6	Instalação de Impressoras nos computadores e configuração	Unid.	50	R\$ 83,75	R\$ 4.187,50
7	Instalação de peças	Unid.	200	R\$ 63,75	R\$ 12.750,00
8	Visita Técnica	Hora	200	R\$ 112,50	R\$ 22.500,00
9	Instalação de Cabo de Rede	Metro	50	R\$197,50	R\$ 9.875,00



# Município de Ocaçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516

CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

“ Ocaçu Cidade Amiga ”

	(Serviço técnico de passagem, fixação e organização de cabo de rede padrão ethernet (UTP))	Liner			
10	Reparo de Monitor	Unid.	20	R\$ 216,08	R\$ 4.321,60
11	Serviço de retirada de relógio de ponto e configuração	Unid.	50	R\$ 167,50	R\$ 8.375,00
12	Recuperação de dados	Unid.	5	R\$ 278,75	R\$ 1.393,75
13	Troca de SSD	Unid.	20	R\$ 505,00	R\$ 10.100,00
14	Troca de almofada de impressora Epson	Unid.	20	R\$ 195,00	R\$ 3.900,00
15	Troca de Bateria de Nobreak	Unid.	10	R\$ 437,50	R\$ 4.375,00
16	Instalação de Programas	Unid.	15	R\$ 68,74	R\$ 1.031,10

## 8 – ESTIMATIVA DE VALORES

A estimativa de R\$ 152.238,91 (cento e cinquenta e dois mil, duzentos e trinta e oito reais e noventa e um centavos), para a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de informática, compreendendo manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico e atendimento aos equipamentos e sistemas utilizados pela Administração Pública Municipal, foi definida com base nos resultados da pesquisa de mercado e no alinhamento aos custos médios praticados no setor.

## 9 – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

**Opta-se pela realização da contratação em lote único**, tendo em vista que os serviços e fornecimentos relacionados ao objeto possuem natureza interligada e complementar, exigindo compatibilidade técnica e operacional para sua adequada execução. O parcelamento da contratação em itens distintos poderá comprometer a uniformidade dos serviços, ocasionar divergências na execução, dificultar o acompanhamento e a



# Município de Ocaçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516

CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

“ Ocaçu Cidade Amiga ”

fiscalização contratual, além de gerar riscos quanto à qualidade e à eficiência da prestação dos serviços.

A eventual participação de múltiplos licitantes na execução de etapas diretamente relacionadas pode ocasionar interferências operacionais, conflitos de responsabilidade e prejuízos à coordenação das atividades, impactando negativamente o resultado final pretendido pela Administração Pública.

Ressalta-se, ainda, que houve questionamento formal, por meio de impugnação apresentada em procedimento licitatório anterior referente ao mesmo objeto — posteriormente revogado — acerca da possibilidade de parcelamento item a item. Contudo, após análise técnica, verificou-se que a execução integrada do objeto por um único contratado se mostra mais adequada ao interesse público, considerando a necessidade de padronização, compatibilidade entre os serviços e maior controle operacional.

Dessa forma, a contratação em lote único revela-se a alternativa mais vantajosa para a Administração, assegurando maior economicidade, eficiência, padronização na execução, centralização das responsabilidades e melhor gestão contratual, em conformidade com o art. 23, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

## 10 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Após análise da demanda, não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes que guardem relação direta com o objeto ora pretendido. Trata-se de contratação autônoma, cuja execução não depende de outro contrato vigente ou futuro, podendo ser realizada de forma isolada, sem prejuízo à sua finalidade.

## 11 – RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a execução da contratação ora proposta, a Administração Pública pretende alcançar os seguintes resultados:

- **Atendimento eficaz à necessidade identificada**, solucionando o problema que motivou a contratação, com foco na continuidade e na qualidade dos serviços públicos prestados à população;
- **Maior economicidade e eficiência na aplicação dos recursos públicos**, por meio



# Município de Ocaçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516

CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

“ Ocaçu Cidade Amiga ”

da escolha da solução mais vantajosa sob os aspectos técnico e financeiro;

- **Melhor aproveitamento da infraestrutura, dos recursos humanos e materiais disponíveis**, integrando a contratação às rotinas administrativas com o menor impacto possível;
- **Redução de riscos operacionais, jurídicos e financeiros**, a partir da contratação de fornecedor qualificado e tecnicamente habilitado para executar o objeto conforme os parâmetros exigidos;
- **Conformidade com as exigências legais, técnicas e regulatórias**, assegurando o cumprimento das obrigações da Administração Pública e prevenindo eventuais passivos ou sanções.

A efetivação desses resultados será monitorada por meio do acompanhamento técnico da execução contratual, com foco no cumprimento integral das obrigações assumidas e na entrega de bens/serviços com qualidade e dentro dos prazos estipulados.

## 12 – PROVIDÊNCIAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

### a) **Elaboração de Documentos Técnicos:**

- Termo de Referência: detalhar as especificações técnicas dos serviços a serem contratados, incluindo os requisitos de qualidade, prazos e condições de execução.
- Minuta de Contrato: preparar uma minuta de contrato que contemple todas as cláusulas necessárias para garantir a execução adequada dos serviços, incluindo penalidades por descumprimento e garantias exigidas.

### b) **Análise de Riscos:**

- Identificação de Riscos: mapear os riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual, como atrasos na entrega dos serviços, falhas na qualidade dos exames e laudos, e problemas de comunicação entre as partes.

### c) **Verificação de Conformidade Legal:**

- Documentação: assegurar que toda a documentação necessária para a licitação esteja completa e em conformidade com a legislação vigente, incluindo certidões negativas, alvarás e licenças.

### d) **Planejamento Orçamentário:**

- Orçamento Estimado: elaborar um orçamento estimado para a contratação, com base em



# Município de Ocaçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516

CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

“ Ocaçu Cidade Amiga ”

pesquisas de mercado e composições de preços, garantindo a alocação adequada de recursos financeiros.

## e) Publicação do Edital:

- **Transparência:** publicar o edital de licitação em conformidade com os prazos e procedimentos estabelecidos pela Lei 14.133/2021, garantindo a ampla divulgação e a participação de empresas qualificadas.
- **Esclarecimentos:** disponibilizar canais de comunicação para esclarecer dúvidas dos interessados e fornecer informações adicionais sobre o processo licitatório.

Essas providências são essenciais para assegurar a transparência, a eficiência e a conformidade legal do processo de contratação, garantindo que o Município de Ocaçu obtenha serviços de alta qualidade e atenda às suas necessidades de saúde e segurança do trabalho.

## 13 – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

A contratação em análise **não apresenta impactos ambientais significativos**, considerando a natureza dos bens/serviços a serem contratados, que não envolvem geração de resíduos, alteração do meio ambiente ou consumo relevante de recursos naturais.

Não obstante, a Administração mantém seu compromisso com a sustentabilidade, adotando boas práticas na gestão contratual, como a exigência de regularidade ambiental dos fornecedores e a priorização de soluções com menor impacto ambiental, sempre que possível.

## 14 – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

A contratação proposta é **tecnicamente viável, economicamente justificável e juridicamente adequada** para o atendimento da demanda apresentada pela área requisitante, conforme demonstrado ao longo deste Estudo Técnico Preliminar.

O levantamento de mercado revelou a existência de fornecedores aptos, com preços compatíveis com a realidade atual e em conformidade com as exigências legais e técnicas. A solução proposta atende ao interesse público, garantindo a continuidade dos serviços e a eficiência administrativa.



# Município de Ocauçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516

CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

“ Ocauçu Cidade Amiga ”

Dessa forma, conclui-se que a contratação cumpre os requisitos legais previstos na Lei nº 14.133/2021 e configura-se como a alternativa mais vantajosa para a Administração Pública.

## 15 – ANEXOS

Não há anexos.

## 16 – RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO ETP E APROVAÇÃO

### Responsáveis pela Elaboração do ETP e Autoridade Competente

\_\_\_\_\_  
**MARCIA EDUARDA DOMINGUES SPADA**  
**DIRETORA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO E EXPANSÃO**